

LEI Nº 202 DE 06 DE JANEIRO DE 1998

“Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de São João do Polêsine.”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O orçamento para o exercício de 1998, estima a receita e limita a despesa em R\$ 1.957.000,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º A receita será arrecadada de conformidade com a legislação vigente e a seguinte classificação geral:

TÍTULOS	R\$
RECEITAS CORRENTES	
Receita tributária.....	101.200,00
Receita de Contribuições.....	30.000,00
Receita Patrimonial.....	32.100,00
Receita Industrial.....	100,00
Receita de Serviços.....	15.100,00
Receita Agropecuária.....	2.000,00
Transferências Correntes.....	1.574.300,00
Outras Receitas Correntes.....	30.200,00
SOMA.....	1.785.000,00
RECEITA DE CAPITAL	
Operações de Crédito.....	50.000,00
Alienações de Bens.....	8.000,00
Transferências de Capital.....	110.000,00
Amortização de Empréstimo.....	4.000,00
SOMA.....	172.000,00
TOTAL.....	1.957.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações sintéticas:

CÓDIGO	TÍTULOS	R\$
01	Legislativo.....	46.600,00
03	Administração e Planejamento.....	373.500,00
04	Agricultura.....	148.300,00
05	Comunicações.....	16.200,00
08	Educação e Cultura.....	642.800,00
09	Energia e Recursos Minerais.....	2.000,00
10	Habitação e Urbanismo.....	140.700,00
11	Indústria e Comércio.....	1.000,00
13	Saúde e Saneamento.....	191.200,00
15	Assistência e previdência.....	142.700,00
16	Transporte.....	252.000,00
	TOTAL.....	1.957.000,00

Por Categoria Econômica:

TÍTULOS	R\$
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	
Pessoal.....	592.500,00
Material de Consumo.....	193.200,00
Serviços de Terceiros e Encargos.....	334.600,00
Transferências Correntes.....	377.200,00
SOMA.....	1.497.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	407.400,00
Inversões Financeiras.....	27.000,00
Transferências.....	25.100,00
SOMA.....	459.500,00
TOTAL.....	1.957.000,00

Por Projeto Atividade:

TÍTULOS	R\$
Projetos.....	397.600,00
Atividades.....	1.559.400,00
TOTAL.....	1.957.000,00

Por Unidade Orçamentária:

ORDEM	TÍTULOS	R\$
01.01	Gabinete do Prefeito.....	74.200,00
02.01	Sec. Mun. Administração.....	224.000,00
02.02	Sec. Mun. Fazenda.....	149.900,00
03.01	Sec. Mun. Obras e Serv. Públ.....	529.800,00
03.02	Sec. Mun. Educação.....	638.600,00
03.03	Sec. Mun. Saúde e Bem Estar.....	143.100,00
03.04	Sec. Mun. Agric. Ind. E Com.....	149.300,00
04.02	Conselhos Municipais.....	1.500,00
05.01	Câmara Municipal Vereadores.....	46.600,00
TOTAL.....		1.957.000,00

Art.4º O Poder Executivo Municipal de conformidade com a Lei 4.320/64 e L.O.M. está autorizado:

- a) Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa autorizada;
- b) Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operação de crédito por antecipação da recita para atender insuficiência de caixa.

Parágrafo único Os valores monetários expressos nos quadros anexos de dotações que se refere os Art. 1, 2 e 3 estão em unidades de R\$.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos seis dias do mês de janeiro de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.01.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. da Administração